



ALBERT EINSTEIN
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA

Guia do Episódio de Cuidado Convulsão Febril Benigna

Crise convulsiva que ocorre nas primeiras 24 horas de uma febre (temperatura $\geq 38^{\circ}\text{C}$ por qualquer método de aferição) em crianças de 6 a 60 meses de idade, sem evidência de infecção ou inflamação do sistema nervoso central, sem alteração metabólica e sem história prévia de crise convulsiva afebril. Classificada em:

- Crise convulsiva febril simples: crise tônico-clônico generalizada com duração $<15\text{min}$ que cursa com recuperação espontânea e completa.
- Crise convulsiva febril complexa: crise tônico-clônico generalizada ou crise focal, com duração $>15\text{min}$ que cursa com pós-ictal prolongado, com recorrência em menos de 24h.

I. ASSISTENCIAL

1. DIAGNÓSTICO

Confirmação diagnóstica (clínica e/ou laboratorial)

Diagnóstico clínico.

Indicação de exames diagnósticos

Em geral não requer investigação secundária.

Indicação de outros exames

- **Punção líquórica:** Deve ser realizada em crianças onde história ou exame físico sugeriram infecção do sistema nervoso central. Opção em crianças de 6 meses a 12 meses sem dados de vacinação ou com vacinação incompleta contra *H. influenzae* tipo b ou pneumococos. Opção em crianças em uso de antimicrobianos.
- **EEG (Eletroencefalograma):** Não deve ser realizado em crianças neurologicamente normais.
- **Eletrólitos séricos (cálcio, fósforo, magnésio e glicemia):** Não devem ser realizados rotineiramente.
- **Hemograma:** Não deve ser realizado rotineiramente.
- **Exame de neuroimagem:** Não deve ser realizado rotineiramente.

2. ESCORE DE RISCO

Não se aplica

Características da convulsão febril benigna

Idade: 6 meses a 5 anos

Crise convulsiva: tônico-clônica generalizada

Duração: até 15 minutos

Retorno do nível normal de consciência após término da convulsão

Documentação da febre ($>$ ou igual 38°C)

Única crise convulsiva em 24 horas

Ausência de doença neurológica prévia

3. INDICAÇÃO DE INTERNAÇÃO E ALOCAÇÃO ADEQUADA

Critérios para internação

A maioria das crianças retorna gradualmente ao nível normal de consciência dentro de uma hora. Esse período de observação deve ser utilizado para uma realização de história clínica mais detalhada, permitindo manejo mais adequado.

Critérios de internação em UTI (Unidade de Terapia Intensiva)

Estado de mal epilético.

Fatores de Maior Probabilidade de Recorrência da Convulsão Febril

- Crianças menores de 18 meses;
- Temperatura menor de 39°C na primeira crise;
- Intervalo menor de 1 hora entre febre e convulsão;
- Parentes de 1º grau com história de convulsão febril.

4. TRATAMENTO

Tratamento inicial

O atendimento das crianças com convulsão febril benigna deve ser direcionado em identificar a causa da febre com atenção especial ao diagnóstico de meningite. Na crise convulsiva seguir a diretriz de convulsão e estado de mal para administração de anticonvulsivantes na emergência.

Critérios para conversão para terapia oral

Não se aplica.

Critérios de alta

Criança desperta, ativa, sem déficit neurológico.

Duração do tratamento

Não há recomendação de terapêutica anticonvulsivante contínua ou intermitente em crianças com uma ou mais convulsões febris benignas.

Indicação de exames de controle durante o tratamento

Não há necessidade.

Indicação de retorno ambulatorial, em quanto tempo, exames de retorno

Pacientes que apresentem crise febril devem seguir consultas de rotina com pediatra, para acompanhar recorrências e necessidade de avaliação por especialista.

II. GLOSSÁRIO

EEG: Eletroencefalograma

UTI: Unidade de Terapia Intensiva

III. HISTÓRICO DE REVISÕES

16/06/2025- Revisão Periódica

IV. Referências Bibliográficas

- [1] Pediatr Emer Care 2012; 28: 316-321
- [2] Pediatrics 2011; 127: 389-94;
- [3] Pediatrics 2008; 121:1281-1286
- [4] Pediatr Neurol 2010; 43: 177-182;
- [5] Pediatr Neurol 2011; 44: 35-39;
- [6] Emerg Med Clin North Am 2011; 29: 83-93;
- [7] Pediatric Neurol 2008; 39: 381-386;
- [8] Front Pediatr 2022 Jan 13;9:801321

Código Documento: CPTW167.3	Elaborador: Milena De Paulis Caroline Kanaan	Revisor: Mauro Dirlando Conte de Oliveira	Aprovador: Andrea Maria Novaes Machado	Data de Elaboração: 01/05/2025 Data de Revisão: 16/06/2025	Data de Aprovação: 16/06/2025
---------------------------------------	---	--	---	---	---